



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/07/2018
(Contém folhas)

ATA Nº 16

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 09/07/2018

ATA Nº 16

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Vereador Carlos Alegre, informou o restante Executivo que esteve presente na recepção aos jovens da equipa de Triatlo de Fátima - da "Fátima Escola de Triatlo", que estiveram em Pampilhosa da Serra durante uma semana, no âmbito do estágio para a prova que vai realizar-se de 1º Triatlo de Pampilhosa da Serra nos dias 21 e 22 de julho de 2018. Regista o facto de terem oferecido ao Município uma imagem de Nossa Senhora de Fátima. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3- DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 05 de julho de 2018, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
 ----- De operações orçamentais: 1.403.716,60 € (um milhão quatrocentos e três mil setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos); -----
 ----- De operações não orçamentais: 236.826,03 € (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis euros e três cêntimos), num total de 1.650.488,29 € (um milhão seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e nove cêntimos). -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Associação Empresarial e de Serviços de Pampilhosa da Serra - Pedido de apoio financeiro

----- Foi presente um ofício da Associação Empresarial e de Serviços de Pampilhosa da Serra, com a ref^a 0167/18-CS, datado de 06-06-2018, a solicitar apoio financeiro, destinado a apoiar o seu funcionamento, na prossecução das suas atribuições estatutárias. -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, tendo em conta a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro à Associação Empresarial e de Serviços de Pampilhosa da Serra para os fins acima mencionados, no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), mediante Protocolo. -----
 ----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----
 ----- O Sr. Vereador João dos Santos Alves ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – TAXAS E LICENÇAS

4.1.1 – Pedido de isenção de taxas de acampamento ocasional – Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei

----- Foi presente um requerimento da Comissão de Melhoramentos Unidos de Malhada do Rei, a solicitar isenção do pagamento das taxas devidas para o licenciamento do acampamento a realizar de 25 a 27 de agosto, em Malhada do Rei, junto ao Parque de Merendas. -----
 ----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de Taxas e Licenças, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, na qual são mencionados os seguintes valores do licenciamento: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença – 20.58 €; -----
----- - Licença de Acampamento – 11.28 €. -----

----- Face o exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.1.2 – Pedido de isenção de taxas para a realização da 1ª Edição do evento desportivo “Triatlo Pampilhosa da Serra 2018” – Federação de Triatlo de Portugal

----- Foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela Federação de Triatlo de Portugal, para a realização do evento desportivo 1ª Edição do “Triatlo Pampilhosa da Serra 2018”, nos dias 21 e 22 de julho de 2018. -----

----- Relativamente ao pedido formulado, foi presente uma informação dos Serviços de Taxas e Licenças, tendo por base o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Pampilhosa da Serra, na qual são mencionados os seguintes valores do licenciamento: -----

----- - Taxa pela apreciação de pedido para a emissão de Licença –36.03 €; -----
----- - Emissão de Licença – 11.28 €. -----

----- Total – 47.31 €. -----

----- Face o exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.2.1 – Protocolo de Colaboração – Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira – Solicita a atribuição de apoio financeiro para o Centro de Convívio

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do ofício com registo de entrada nº 8581, de 22/06/2018, remetido pela Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a participar as despesas de funcionamento do Centro de Convívio da localidade da Póvoa da Raposeira, na prossecução das suas atribuições estatutárias. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V.Exª e do seu Despacho proferido em 27/06/2018 à Divisão Financeira, é anexada à presente a cabimentação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pelo valor de 3.000,00 € (três mil euros) e submete-se à apreciação de V.Ex^a a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado a apoiar o funcionamento do Centro de Convívio da localidade de Póvoa da Raposeira, no sentido de impulsionar a prossecução das suas atribuições estatutárias.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Liga de Melhoramentos da Póvoa da Raposeira, para atribuição de apoio financeiro no valor de 3.000,00 €, destinado a apoiar o funcionamento do Centro de Convívio da localidade de Póvoa da Raposeira, no sentido de impulsionar a prossecução das suas atribuições estatutárias.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2.2 – Protocolo de Colaboração – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril – Apoio Financeiro

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência do ofício com registo de entrada nº 8635, de 25/06/2018, remetido pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a compartilhar o aquecimento de água de banhos, nos balneários do Parque Desportivo, propriedade da Coletividade em questão, de forma a condicionar aquele espaço de melhores condições na prossecução do seu funcionamento, para os fins a que se propõe. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V.Ex^a e do seu Despacho proferido em 26/06/2018 à Divisão Financeira, é anexada à presente a cabimentação pelo valor de 3.000,00 € (três mil euros) e submete-se à apreciação de V.Ex^a a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado ao aquecimento de água dos balneários do Parque Desportivo de forma a dotar aquele espaço de melhores condições de infraestruturas para a prossecução das atividades desportivas dos jovens que o frequentam.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril, para atribuição de apoio financeiro no valor de 3.000,00 €, destinado ao aquecimento de água dos balneários do Parque Desportivo de forma a dotar aquele espaço de melhores condições de infraestruturas para a prossecução das atividades desportivas dos jovens que o frequentam.-----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.2.3 – Protocolo de Colaboração – Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas – Atribuição de apoio financeiro – Construção de um “Parque de Lazer”

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 ----- “ Na sequência do ofício com registo de entrada nº 8330, de 18/06/2018, remetido pela Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a apolar a construção de um “Parque de Lazer”, junto à Azenha de Porto de Vacas. -----
 ----- Assim, em cumprimento das orientações de V.Ex^a e do seu Despacho proferido em 27/06/2018 à Divisão Financeira, é anexada à presente a cabimentação pelo valor de 7.000,00 € (sete mil euros) e submete-se à apreciação de V.Ex^a a minuta de Protocolo de Colaboração em anexo, com vista a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar a construção de um “Parque de Lazer, junto à Azenha da localidade de Porto de Vacas.” -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Comissão de Melhoramentos de Porto de Vacas, para atribuição de apoio financeiro no valor de 7.000,00 €, destinado a compartilhar a construção de um “Parque de Lazer, junto à Azenha da localidade de Porto de Vacas . -----
 ----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinatura do mesmo. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2.4 – Cedência de Utilização Gratuita do Imóvel/Instalações sito junto à Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----
 ----- “Em cumprimento do Despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente em 22/06/2018, ao Gabinete Jurídico para efeitos de elaboração de Protocolo e na sequência do ofício com o registo de entrada nº 8445, de 20/06/2018, remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra a solicitar a cedência gratuita de um bem imóvel/instalações, localizado junto da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, pelo período de 3 meses (julho, agosto e setembro), com vista à realização de uma campanha de angariação de fundo, a afetar à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros e tendo em conta os tempos difíceis que atravessam, será mais um meio a apoiar a associação e assim permitir alcançar elevados níveis de qualidade nos serviços que diariamente prestam à população concelhia. -----
 ----- Assim, foi presente a minuta do Protocolo de Colaboração, em que a Câmara



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal acorda apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra cedendo-lhe o uso, gratuito, do bem imóvel/instalações, localizado junto à Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra, melhor identificado na planta anexa ao Protocolo (Anexo I), para que a Associação dos Bombeiros Voluntários nele promova uma campanha de angariação de fundos, divulgando as respetivas atividades, com exposição e venda de material alusivo às mesmas, nomeadamente bandeiras, estandartes, estampas/patches e outros, tendo em vista a angariação de fundos a afetar à prossecução das suas atribuições estatutárias e à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros. -----

----- No uso da presente cedência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra poderá utilizar os bens móveis/equipamentos, propriedade do Município, que se encontram no aludido espaço, e constantes do Anexo II ao presente Protocolo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os termos do referido Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2.5 – Proposta de Adjudicação definitiva da Cessão de Exploração do Café/Bar do Casal da Lapa “Bar da Cal” sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia e minuta de contrato de cessão de exploração para análise e aprovação

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo em conta que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra deliberou, em reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2018, a abertura de procedimento para adjudicação, em hasta pública, da cessão de exploração do **Café/Bar do Casal da Lapa “Bar da Cal” sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia** (supra) tendo em conta o disposto no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, aprovados para o efeito; -----

----- Decorridos que foram os trâmites inerentes ao referido procedimento, os elementos da Comissão designada para o efeito, por julgarem estar cumpridas as disposições constantes do Programa de Procedimento que o permitem, conforme fundamentação constante da **ata nº 2 que se anexa** e nos termos do número 3 da Cláusula 13ª do Programa de Procedimento, **entenderam, por unanimidade, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, a proposta de adjudicação definitiva a cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, “Bar da Cal” sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia à sociedade por quotas com a firma EPIC LAND, LDA**, com sede em Entroncamento, s/n, r/chão direito, 3350-087 Vila Nova de Poiares, freguesia de Poiares (Santo André), concelho de Vila Nova de Poiares. -----

----- Nesta sequência, **remete-se também para análise e aprovação a minuta**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

do contrato de cessão de exploração (anexa) para que, seguidamente, a mesma seja remetida à sociedade adjudicatária, nos termos da Cláusula 17ª do Programa de Procedimento. -----

----- Mais se sugere que, inexistindo reclamações da minuta do contrato, o mesmo seja celebrado logo que seja comprovada a prestação da caução, a que alude a Cláusula 15ª do Programa de Procedimento e no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da notificação da adjudicação definitiva e do envio da referida minuta."-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- Aprovar a proposta de adjudicação definitiva da cessão de exploração do Café/Bar do Casal da Lapa, "Bar da Cal" sito junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia à sociedade por quotas com a firma EPIC LAND, LDA; -----

----- Aprovar a minuta do contrato de cessão de exploração a celebrar com a referida sociedade por quotas EPIC LAND, LDA. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2.6 - Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Pessegueiro sob o nº 3071

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da Petição formalizada na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, com registo nº 8402/2018, subscrita pelo Sr. Vítor Manuel Gonçalves Alves, contribuinte fiscal nº 118.190.768, residente na Rua Principal, Lote 121, 1º Anexo, Bairro da Fraternidade, S. João da Talha, bem como a informação interna nº 3637 datada de 27/06/2018, emitida pelo Serviço de Fiscalização, a qual refere que em deslocação aos "Portochões", apurou-se que com o alargamento da estrada entre as Malhadas da Serra e o Braçal, promovido pela Câmara Municipal, foi ocupada na totalidade a área do prédio rústico em causa (situado entre a levada e a antiga estrada), cumpre a estes serviços informar que: -----

----- **Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, tendo em conta que o artigo rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Pessegueiro sob o artigo nº 3071, foi ocupado na sua íntegra pela passagem da estrada entre as Malhadas da Serra e o Braçal, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal. --**

----- Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, sugere-se que a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele terreno ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º do diploma supra referido." -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º do diploma supra referido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1.1 – Proposta de Assinatura de Protocolo entre a Federação de Triatlo de Portugal e o Município de Pampilhosa da Serra, para realização da 1ª Edição do evento desportivo "Triatlo Pampilhosa da Serra 2018"

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- " Com o intuito de fomentar a prática desportiva no concelho e de promover eventos de escala nacional que fomentem o conhecimento de práticas desportivas diversificadas, foi presente pela Delegação Norte da Federação de Triatlo de Portugal, a proposta de celebração de um protocolo entre aquela Federação e o Município de Pampilhosa da Serra, que tem como objeto a realização da 1ª Edição do evento "Triatlo Pampilhosa da Serra 2018", nos dias 21 e 22 de julho, estabelecendo como entidade organizadora o Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Este evento terá o estatuto de prova a contar para o Circuito Norte de Triatlo Estrada, Circuito Norte de Triatlo Estrada Cadetes, Circuito Norte de Triatlo Estrada Juniores, Circuito Centro Norte Cadetes e Circuito Centro Norte Juniores para clubes e atletas com 16 e mais anos de idade, bem como um "Aquatlo Jovem Promoção" para clubes e atletas até aos 15 anos de idade. -----

----- Estima-se a participação de cerca de 100 a 150 atletas, essencialmente, em representação dos Clubes/Equipas sediadas na Delegação Norte da Federação de Triatlo de Portugal e que abrange os Distritos de Aveiro, Braga, Bragança, Coimbra,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu; contando, ainda, com a participação de atletas provenientes de outros pontos do País. -----

----- Constituem encargos financeiros para o Município de Pampilhosa da Serra o pagamento à Federação de Triatlo de Portugal do valor de 4.550 € (quatro mil quinhentos e cinquenta euros), isentos de IVA, que correspondem aos custos de avaliação técnica, homologação do evento, apoio à deslocação dos clubes filiados e serviço daquela Federação no evento. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a assinatura do referido protocolo, cuja minuta se remete em anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

7.2 – AÇÃO SOCIAL

7.2.1 – Pedido da CPCJ para indicação de Representante do Município

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: ---

----- " Na sequência de pedido recebido da CPCJ de Pampilhosa da Serra, para nomeação de novo elemento para representar o Município na CPCJ na modalidade alargada e restrita, tendo por base o enquadramento legal da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo nº 147/99 de 01 de setembro, na redação atualizada pela Lei nº 23/2017 de 23/05 no artigo 17º alínea e), solicita-se indicação do representante para dar conhecimento à CPCJ até dia 16 de julho de 2018. -----

----- Mais se informa que de acordo com a informação recebida, esta representação terá a duração de um triénio, reunindo a Comissão na modalidade alargada mensalmente e na modalidade restrita quinzenalmente." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Jorge Alves Custódio, para representar o Município na CPCJ, na modalidade alargada e restrita. -

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

7.2.2 - Apoio no pagamento da mensalidade – Residência de Estudantes

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: ---

----- " No âmbito do pedido de apoio à mensalidade do aluno Rui Miguel Neves Ferreira, aluno do Curso Profissional de Técnico de Informática e Sistemas, e que frequentou a Residência de Estudantes de outubro de 2017 a março de 2018, venho



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

por este meio solicitar o pagamento das mensalidades apoiando 60% do custo total, sendo que o valor restante é suportado pelo aluno. -----

Mensalidade out. 2017 a março 2018	Valor a pagar pelo Aluno	Valor a pagar pelo Município
1257,66 €	500 €	757,66 €

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




